

MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A.
CNPJ/MF Nº 61.082.004/0001-50
NIRE 35300037286
COMPANHIA ABERTA
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 12:00 horas, na sede social na Avenida Eusébio Matoso, 1375, 7º andar, Condomínio Edifício Company Plaza, CEP 05423-180, Capital, São Paulo, realizou-se reunião do Conselho de Administração da MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A. Assumiu a Presidência dos trabalhos na forma do art. 22 - Parágrafo 4º do Estatuto Social, o Conselheiro Sr. Aires José Leal Fernandes o qual convidou a mim, Synesio Batista da Costa, para servir como secretário. Com a palavra, o Sr. Presidente disse que o objetivo da presente reunião seria eleger os membros da Diretoria para um novo mandato. Após exame do assunto, foi reeleito para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, permanecendo em seu cargo até a posse de seu sucessor: **DIRETOR PRESIDENTE, CARLOS ANTONIO TILKIAN**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº 3.204.350-8 e do CPF/MF nº 941.423.358-04, com escritório na Avenida Eusébio Matoso, 1375, 7º andar, Condomínio Edifício Company Plaza, CEP 05423-180, Capital, São Paulo. Novamente com a palavra, o Presidente informou aos presentes a necessidade de, em cumprimento do disposto no Artigo 44 da Instrução CVM nº 480 de 07/12/2009, ser escolhido o DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES. Colocado o assunto em discussão foi, por unanimidade, atribuído ao Sr. CARLOS ANTONIO TILKIAN a função de DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES, função essa que será exercida, cumulativamente, com as atribuições de DIRETOR PRESIDENTE, durante o presente mandato, sem prejuízo da responsabilidade dos demais administradores, pela divulgação de informações relativas a atos ou fatos relevantes, na forma da lei. Quanto à remuneração dos Diretores, em reunião própria este Conselho fixará o montante individual a ser atribuído a cada Diretor, na forma do Art. 15, Parágrafo 2º do Estatuto Social, dentro do limite global aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada nesta mesma data. A sociedade ficará obrigada, com a assinatura isolada do Diretor Presidente, ou com a assinatura conjunta de dois Diretores ou ainda, com a assinatura de um Diretor e um Procurador ou de um ou mais procuradores com poderes para o ato, os quais assinarão em conjunto ou isoladamente, nos termos e limitações estabelecidas na procuração. A partir desta data o Diretor Presidente e eventuais outros Diretores que forem eleitos poderão exercer seus poderes, inclusive nomear procuradores, antes do arquivamento desta Ata na Junta Comercial de São Paulo, desde que esta Ata seja protocolada na JUCESP até 26 de maio de 2025. As declarações de desimpedimento dos Diretores reeleitos estão arquivadas na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, no livro próprio, que foi assinada por todos os presentes. a.a.) CARLOS ANTONIO TILKIAN; AIRES JOSE LEAL FERNANDES, SYNESIO BATISTA DA COSTA.



Confere com o Original, lavrado em livro próprio.
Carlos Antonio Tilkian – Diretor Presidente